

TERMO ADITIVO nº 01/2021

AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE: ADUSTINA, ANTAS, BANZAÊ, CÍCERO DANTAS, CIPÓ, CORONEL JOÃO SÁ, FÁTIMA, HELIOPOLIS, NOVA SOURE, NOVO TRIUNFO, OLINDINA, PARIPIRANGA, RIBEIRA DO AMPARO, RIBEIRA DO POMBAL e SITIO DO QUINTO.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.589.145/0001-99, com sede na Praça Getúlio Vargas, 97 Bairro Centro –CEP 48.400.000 – Ribeira do Pombal- Bahia, neste ato representado, por seu Presidente, Sr. Prefeito **ERIKSSON SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.756.545-61, o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de: **ADUSTINA** - CNPJ-16.298.929/0001-89, representado pelo Prefeito, **PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS** - CPF/MF 006.686.685-55; **ANTAS** - CNPJ-13.808.217/0001-74, representado pelo Prefeito, **MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO**- CPF/MF 149.700.405-59; **BANZAÊ**- CNPJ-16.298.614/0001-31, representado pela Prefeita **JAILMA DANTAS GAMA ALVES**, CPF/MF 580.490.295-49; **CÍCERO DANTAS** – CNPJ 13.808.613/0001-00, representado pelo Prefeito, **RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA** - CPF/MF-083.938.567-60; **CIPÓ**- CNPJ - 13.808.936/0001-95, representado pelo Prefeito **JOSÉ MARQUES DOS REIS**- CPF/MF-444309495-49; **CORONEL JOÃO SÁ** - CNPJ - 14.215.818/0001-36, representado pelo Prefeito **CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL**, - CPF/MF 533.016.175-49; **FÁTIMA** - CNPJ- 13.393.152/0001-43, representado pelo Prefeito **FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO** - CPF/MF- 013150225-59; **HELIOPÓLIS** - CNPJ- 13.393.178/0001-91, representado pelo Prefeito **JOSÉ MENDONÇA DANTAS** CPF/MF-277.984.375-68; **NOVA SOURE**- CNPJ-13.904.420/0001-44, representado pelo Prefeito, **LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE** - CPF/MF- 612.139.185-53; **NOVO TRIUNFO** -CNPJ - 16.298.945/0001-71, representado pelo Prefeito, **MATHEUS BARROS DE SANTANA**- CPF/MF 858.956.335-95; **OLINDINA** - CNPJ-13.647.854/0001-06, representado, pelo Prefeito **LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO** - CPF/MF-807.580965-34; **PARIPIRANGA** - CNPJ-14.215.826/0001-82, representado pelo Prefeito, **JUSTINO DAS VIRGENS NETO** - CPF/MF-361.117.675-34; **RIBEIRA DO AMPARO**– CNPJ- 13.809.405/0001-17, representado pelo Prefeito, **JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA** – CPF/MF 403.880.935-87; **RIBEIRA DO POMBAL** – CNPJ - 13.809.397/0001-09, representado pelo Prefeito **ERIKSSON SANTOS SILVAA** - CPF/MF - 014.756.545-61;; **SITIO DO QUINTO** CNPJ-13.452.958/0001-65, representado pelo Prefeito, **JAIR JESUS DOS SANTOS** - CPF/MF- 580.547.585-53, resolvem celebrar o presente contrato de rateio, nos termos que passa a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir o **Município de Tucano** no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II, bem como **ajustar** os repasses financeiros mensais fixados e demonstrados nos **ANEXO II e III do Contrato de Rateio nº 01/2021**, para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTE CONSORCIADO

O Município de Tucano, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 184, CEP 48.790-000, inscrito no CNPJ - 13.809.397/0001-09 representado pelo Prefeito **RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO**, inscrito no - CPF/MF – 055.781.735-86, passa a compor, conforme Lei Municipal, abaixo relacionada, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II**.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Tucano	333/2016	09/03/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Os custos mensais para cobertura das despesas operacionais das atividades do **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II** a partir do mês de **julho de 2021** estão fixados em R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), e a gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE em R\$ 801.000,00 (Oitocentos um mil reais), totalizando em R\$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta oito mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
		Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	29.898,75	507.675,90	537.574,65
33 71 7000	Despesas de Custeio	17.101,25	293.324,10	310.425,35
44 71 7000 *	Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL (R\$)		47.000,00	801.000,00	848.000,00

* Valor a ser utilizado dentro do limite indicado no parágrafo sexto

Parágrafo Primeiro – A partir do mês de **julho de 2021**, com admissão **Município de Tucano** no consórcio, seus entes passarão a observar o quadro constante no **ANEXO I deste Termo Aditivo**, revogando-se o **ANEXO I, IV e V do Contrato de Rateio nº 01/2021**.

Parágrafo Terceiro - Para fins de registro contábil orçamentário, a partir do mês de **julho de 2021** com admissão **Município de Tucano**, os entes consorciados passarão a observar os valores demonstrados nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, com os valores atribuídos a cada ente consorciado, indicando o valor mensal e anual conforme o **ANEXO II** para despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e **ANEXO III** para despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente no contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

Ribeira do Pombal, de

de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
Prefeito do Município de Ribeira do Pombal

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ADUSTINA

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
MUNICÍPIO DE ANTAS

JAILMA DANTAS GAMA ALVES
MUNICÍPIO DE BANZAË

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS

JOSÉ MARQUES DOS REIS
MUNICÍPIO DE CIPÓ

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO
MUNICÍPIO DE FÁTIMA

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
MUNICÍPIO DE NOVA SOURE

MATHEUS BARROS DE SANTANA
MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO

LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO
MUNICÍPIO DE OLINDINA

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO

ERIKSSON SANTOS SILVA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL

JAIR JESUS DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO

RICARDO MAIA C. DE SOUZA FILHO
MUNICÍPIO DE TUCANO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MENDONÇA DANTAS, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Marques dos Reis, Representante Legal da Empresa**, em 29/06/2021, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eriksson Santos Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Germano Soares de Santana, Representante Legal da Empresa**, em 30/06/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barros de Santana, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSE REIS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Representante Legal da Empresa**, em 30/06/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailma Dantas Gama Alves, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE, Prefeito**, em 08/07/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Justino das Virgens Neto, Representante Legal da Empresa**, em 09/07/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Jesus dos Santos, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Maia Chaves de Souza Filho, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 04/08/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretário**, em 12/08/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032277729** e o código CRC **8DCA408E**.

ANEXO I - CONSOLIDADO DOS RATEIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II EXERCÍCIO 2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2020	60% CUSTEIO DA POLICLINICA & SEDE					PER CAPITA DO CONSORCIO
		TOTAL RATEIO MENSAL POLICLINICA	TOTAL RATEIO MENSAL SEDE	CUSTO MÉDIO MENSAL POR MUNICÍPIO	CUSTO MÉDIO ANUAL POR MUNICÍPIO		
1	ADUSTINA	17.126	21.937,45	1.287,22	23.224,67	232.246,66	1,36
2	ANTAS	19.479	24.951,51	1.464,07	26.415,58	264.155,82	
3	BANZAË	13.240	16.959,70	995,14	17.954,84	179.548,39	
4	CÍCERO DANTAS	32.576	41.728,04	2.448,46	44.176,50	441.764,98	
5	CIPÓ	17.352	22.226,94	1.304,20	23.531,15	235.311,46	
6	CORONEL JOÃO SÁ	15.717	20.132,60	1.181,31	21.313,91	213.139,13	
7	FÁTIMA	17.845	22.858,45	1.341,26	24.199,71	241.997,06	
8	HELIÓPOLIS	12.987	16.635,62	976,12	17.611,74	176.117,44	
9	NOVA SOURE	26.998	34.582,93	2.029,21	36.612,14	366.121,41	
10	NOVO TRIUNFO	15.443	19.781,62	1.160,72	20.942,34	209.423,40	
11	OLINDINA	28.304	36.255,84	2.127,37	38.383,21	383.832,15	
12	PARIPIRANGA	29.058	37.221,68	2.184,04	39.405,72	394.057,19	
13	RIBEIRA DO AMPARO	14.612	18.717,16	1.098,26	19.815,42	198.154,16	
14	RIBEIRA DO POMBAL	53.956	69.114,62	4.055,41	73.170,04	731.700,38	
15	SÍTIO DO QUINTO	9.701	12.426,44	729,14	13.155,58	131.555,81	
16	TUCANO	50.798	65.069,40	3.818,05	68.887,46	688.874,56	
TOTAL		375.192	480.600,00	28.200,00	508.800,00	5.088.000,00	

RATEIO DO CUSTEIO DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE NORDESTE II

FONTE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	RATEIO MENSAL SEDE	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO MENSAL	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO ANUAL
Tesouro Estadual (40%)	320.400,00	18.800,00	339.200,00	4.070.400,00
Tesouro Municipal (60%)	480.600,00	28.200,00	508.800,00	6.105.600,00
TOTAL	801.000,00	47.000,00	848.000,00	10.176.000,00

Nota: Observar o cronograma de desembolso dos valores atribuídos a cada ente consorciado, indicando o valor mensal e anual conforme o **ANEXO II** para despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e **ANEXO III** para despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE deste Termo Aditivo ao Contrato Rateio nº 01/2021

